| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO:** Centro Educacional Espaço Criativo | | |
| **EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Espaço Criativo, sem interrupção, INEP 23243341, autoriza o funcionamento da educação infantil a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza para o exercício de direção Maria Leinaide Vieira Coutinho, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. | | |
| **RELATOR:** Sebastião Teoberto Mourão Landim | | |
| **SPU Nº** 6681770/2014 | PARECER Nº /2014 | **APROVADO EM:** 08.12.2014 |

## I – RELATÓRIO

Maria Leinaide Vieira Coutinho, por meio do processo 4966999/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação–CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino a autorização para funcionamento da educação infantil a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção em favor de Maria Leinaide Vieira Coutinho.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Manoel Vieira da Silva, 85, Bairro Centro, no município de Quiterianópolis, CEP: 63.550-000, mantido pelo Centro Educacional Espaço Criativo Ltda - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n° 15.098.988/0001-40, com Censo Escolar n° 23243341.

Responde pela direção a professora Maria Leinaide Vieira Coutinho, anexo ao pedido licenciatura no Curso de Formação de Professores para as séries Finais do Ensino Fundamental e Médio, e ainda, toda documentação necessária para o pedido de autorização para o exercício de direção em favor de Maria Leinaide Vieira Coutinho, e a secretária escolar, Maria Valderlane Costa, registro n° 3165.

O corpo docente dessa instituição é composto de cinco (06) professores, todos habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1802 (um mil oitocentos e dois) livros para um total de 205 (duzentos e cinco) alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,43 por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Antônio Albani Adeodato, CREA-CE registro nº 10.953-D, alvará sanitário expedido pela Prefeitura de Quiterianopólis.

Cont. PAR. 0000/2014

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei n° 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Espaço Criativo, a autorização para funcionamento da educação infantil a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a autorização para o exercício de direção em favor de Maria Leinaide Vieira Coutinho, até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**
Relator e Presidente do CEE